



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia

LEI Nº 133/86

DE 28 DE OUTUBRO DE 1986

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo a "doar" lote urbano para a Sra. JOANA L. AMARAL e dá outras providências.

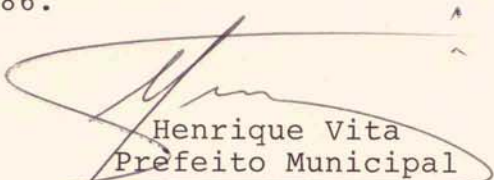
Eu, Henrique Vita - Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, Estado do Pará, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a "doar" - para a Sra. JOANA L. AMARAL, o lote nº 4 (quatro) da quadra 112 (cento e doze), sito na zona urbana da cidade de Santana do Araguaia-PA.


Art. 2º - O imóvel doado será com a cláusula de inalienabilidade, por ato entre vivos e destinará à construção de uma residência para abrigar a donatária.

Parágrafo Único - No caso de descumprimento dos objetivos da doação, o imóvel retornará ao Patrimônio Público.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, em 28 de outubro de 1986.


Henrique Vita
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 28 de outubro de 1986.


Bento Geraldo Ramalho de Abreu
Secretário de Administração